



**EDITAL SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO  
DE PRESTADORES DE SERVIÇOS nº 004/2026  
INSTITUTO VLADIMIR HERZOG**

**Processo Seletivo Simplificado Contratação de Prestação de Serviço**

**Projeto: O CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular.**

**Termo de Fomento nº 982218/2025 - Proposta nº 026827/2025**

O Instituto Vladimir Herzog, torna pública abertura de processo seletivo simplificado para seleção de prestadores de serviços para realização do projeto O CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular, que tem como objetivo capacitar lideranças evangélicas para atuarem como agentes multiplicadores do fortalecimento da cidadania ativa em suas comunidades, contribuindo para a construção de territórios democráticos, inclusivos e comprometidos com a defesa dos direitos humanos, a ser executado em parceria com o Ministério de Direitos Humanos e Cidadania.

**JUSTIFICATIVA**

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão institucional contribuir para o engajamento da sociedade na cultura de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humano. A organização se estrutura em três frentes: Educação em Direitos Humanos, Jornalismo e Liberdade de Expressão e Memória, Verdade e Justiça, nesta última busca o fortalecimento da importância de fomentar o debate sobre Memória, Verdade e Justiça, como meios de superação da cultura de violência que estrutura as relações sociais no país.

A atuação do IVH se baseia no levantamento e difusão de informações, realização de eventos, atividades formativas e ações educacionais, artístico-culturais e acadêmicas, a fim de estimular o engajamento em prol da transformação da mentalidade da sociedade civil, das políticas de Estado e de suas instituições, no sentido de valorizar a democracia e os direitos humanos.

O projeto tem como objetivo capacitar lideranças evangélicas para atuarem como agentes multiplicadores do fortalecimento da cidadania ativa em suas comunidades, contribuindo para a construção de territórios democráticos, inclusivos e comprometidos com a defesa dos direitos humanos.

Para execução das atividades descritas no plano de trabalho faz imprescindível a contratação de prestador(a) de serviço: Gestor de Projeto; Coordenador Técnico; Assistente de Projeto, Supervisor Metodológica, Mobilizador Territorial, Educador Territorial, Supervisor de Comunicação para o cumprimento das ações previstas no plano de trabalho do projeto " Caminhar – Mobilização Evangélica na Educação Popular - **Termo de Fomento nº 982218/2025 – proposta nº 026827/2025** nos termos apresentado no Anexo I – denominado como Termo de Referência

**1. DO SERVIÇO, VAGAS E VIGÊNCIA:**

**1.1** O presente edital de seleção simplificado tem como finalidade a contratação de prestadores de serviços descritos abaixo:

| Quantidade | Função                | Vigência |
|------------|-----------------------|----------|
| 01         | Gestor de Projeto     | 14 meses |
| 01         | Coordenação Técnica   | 14 meses |
| 01         | Assistente de Projeto | 13 meses |

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

www.vladimirherzog.org | contato@vladimirherzog.org | (11) 2894-6650

|    |                           |             |
|----|---------------------------|-------------|
| 01 | Supervisão Metodológica   | 13 unidades |
| 01 | Supervisor de Comunicação | 14 unidades |
| 02 | Mobilizador Territorial   | 12 unidades |
| 02 | Educador Territorial      | 12 unidades |

## **2. DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS**

### **2.1. Gestão do Projeto (Gerente de Projeto)**

2.1.1. Planejar, coordenar e supervisionar a execução integral do projeto, definindo metas, prazos e alocação de recursos conforme plano aprovado.

2.1.2. Assegurar a conformidade técnica, administrativa e regulatória com as diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.

2.1.3. Monitorar o desempenho geral do projeto, comparando resultados planejados e executados, promovendo ajustes estratégicos quando necessário.

2.1.4. Gerenciar escopo, cronograma e orçamento, avaliando impactos de alterações e deliberando sobre mudanças.

2.1.5. Identificar, analisar e mitigar riscos, estruturando estratégias de contingência e continuidade.

2.1.6. Garantir a qualidade técnica das entregas e o cumprimento dos padrões estabelecidos.

2.1.7. Coordenar a comunicação estratégica com parceiros e demais partes interessadas, assegurando alinhamento institucional.

2.1.8. Supervisionar processos de prestação de contas e encerramento formal do projeto, incluindo registros em sistemas oficiais.

2.1.9. Produzir relatórios gerenciais e análises estratégicas que subsidiem a tomada de decisão e a sustentabilidade da iniciativa.

### **2.2. Coordenação Técnica**

2.2.1. Elaborar e atualizar cronogramas e planos operacionais detalhados, assegurando alinhamento com o planejamento geral.

2.2.3. Monitorar a execução das atividades, identificando desvios e alertando a Gestão do Projeto quanto a riscos ou atrasos.

2.2.4. Organizar, sistematizar e manter atualizada toda a documentação técnica e administrativa do projeto.

2.2.5. Estruturar sistema de arquivamento físico e digital, garantindo rastreabilidade e conformidade documental

2.2.6. Consolidar dados para relatórios de monitoramento e avaliação, assegurando consistência e qualidade das informações.

2.2.7. Apoiar a gestão da comunicação interna e externa, incluindo organização de reuniões, elaboração de pautas e registro de atas.

2.2.8. Prestar suporte técnico-administrativo às atividades e eventos previstos no projeto.

2.2.9. Apoiar o acompanhamento orçamentário, controle de despesas e conformidade com diretrizes financeiras.

2.2.10. Contribuir para a resolução de demandas operacionais e para a melhoria contínua dos processos de trabalho.

### **2.3. Assistência de Projeto**

2.3.1. Prestar apoio técnico-administrativo direto à Gerência do Projeto, contribuindo para a organização e execução das atividades previstas no plano de trabalho.

2.3.2. Organizar e sistematizar documentos, relatórios, registros e bases de dados, assegurando controle e rastreabilidade das informações.

2.3.3. Apoiar a gestão de agendas, cronogramas e fluxos operacionais, acompanhando prazos e providências necessárias.

2.3.4. Dar suporte à logística de reuniões, formações e eventos, incluindo preparação de materiais e registros.

2.3.5. Contribuir para a consolidação de informações técnicas destinadas a relatórios de monitoramento e prestação de contas.

2.3.6. Manter atualizados os repositórios digitais e arquivos físicos vinculados à execução do projeto.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650

2.3.7. Apoiar a organização de comunicações operacionais e encaminhamentos institucionais sob orientação da Gerência.

#### **2.4. Supervisão Metodológica**

2.4.1. Realizar acompanhamento técnico-pedagógico das atividades formativas, assegurando coerência metodológica e alinhamento aos objetivos do projeto.

2.4.2. Avaliar a execução das ações previstas, analisando aderência ao plano metodológico e aos referenciais conceituais estabelecidos.

2.4.3. Validar instrumentos pedagógicos e avaliativos, incluindo planos de atividade, materiais formativos e ferramentas de monitoramento.

2.4.4. Apoiar tecnicamente educadores(as) e mobilizadores(as) quanto à aplicação das metodologias previstas, garantindo consistência e qualidade na implementação.

2.4.5. Supervisionar processos de coleta, organização e sistematização de evidências de aprendizagem e de execução.

2.4.6. Emitir pareceres técnicos e recomendações para aprimoramento contínuo das estratégias metodológicas adotadas.

2.4.7. Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos relacionados à dimensão pedagógica e metodológica do projeto.

#### **2.5. Supervisão de Comunicação**

2.5.1. Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico de comunicação do projeto, em consonância com seus objetivos institucionais.

2.5.2. Desenvolver e monitorar o calendário editorial, assegurando coerência, periodicidade e alinhamento das publicações.

2.5.3. Supervisionar a gestão de mídias sociais e demais canais institucionais vinculados ao projeto, garantindo consistência de linguagem e identidade.

2.5.4. Coordenar fornecedores e prestadores de serviços de conteúdo, design e mídia, acompanhando entregas, prazos e padrões de qualidade.

2.5.5. Validar peças de comunicação e materiais institucionais antes de sua publicação ou divulgação.

2.5.6. Monitorar indicadores de alcance e engajamento, produzindo análises e recomendações estratégicas.

2.5.7. Elaborar relatórios técnicos sobre a execução das ações de comunicação.

#### **2.6. Mobilizadores(as) Territoriais (02 profissionais)**

2.6.1. Realizar articulação institucional e comunitária no território de atuação, estabelecendo diálogo com lideranças, organizações locais e atores estratégicos.

2.6.2. Apoiar o processo de mobilização e engajamento do público-alvo, incluindo divulgação, convocação e organização das inscrições de participantes.

2.6.3. Contribuir para o levantamento de informações territoriais relevantes à execução do projeto.

2.6.4. Prestar apoio logístico à realização dos encontros, formações e demais atividades presenciais ou híbridas.

2.6.5. Monitorar a participação e frequência dos(as) inscritos(as), assegurando controle de presença e organização de registros.

2.6.7. Produzir registros sistemáticos das ações desenvolvidas no território, conforme orientações da coordenação.

2.6.8. Apoiar a equipe técnica na identificação de desafios, riscos e oportunidades relacionados à implementação local.

#### **2.7. Educadores(as) Sociais/Territoriais (02 profissionais)**

2.7.1. Planejar e conduzir oficinas, cursos e atividades formativas no âmbito do projeto.

2.7.2. Facilitar conteúdos relacionados à Educação em Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes metodológicas estabelecidas.

2.7.3. Aplicar metodologias participativas adequadas ao perfil do público e ao contexto territorial.

2.7.4. Elaborar planos de atividade e instrumentos pedagógicos, submetendo-os à validação da supervisão metodológica quando aplicável.

2.7.5. Realizar registros pedagógicos das atividades desenvolvidas.

2.7.6. Aplicar instrumentos de avaliação e contribuir para a coleta de evidências de aprendizagem e de impacto.

2.7.7. Participar de reuniões de alinhamento, acompanhamento e avaliação promovidas pela coordenação.

### **3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.**

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650

3.1. Poderão participar do presente edital de seleção:

- (i) Prestadores de serviço devidamente constituídos como pessoas jurídicas com situação regular junto a Receita Federal, que possuía CANE compatível com função do serviço a ser executado e conta bancária vinculado ao CNPJ;
- (ii) O(s) interessado(s) deverá demonstrar experiência comprovada para as função selecionada com documentos que comprove a execução de trabalho igual ou similar;
- (iii) Habilidades de articulação e construção de pesquisa com temática de direitos humanos.

3.2. Espera-se que as/os candidatas/os, dentro da especificidade de cada vaga do projeto, tenham ou possam desenvolver as seguintes atitudes:

- a) Visão geral, estratégica e contextualizada sobre pautas de Direitos Humanos e questões de violência do estado;
- b) Capacidade de perceber necessidades, contribuindo na busca ativa de soluções e resultados;
- c) Administrar o tempo, cumprindo prazos e qualidade dos resultados;
- d) Trabalhar intra e inter equipes, mantendo o respeito e a comunicação permanente;
- e) Comunicar-se com diferentes públicos com respeito, clareza e objetividade;
- f) Ter abertura para a inovação e espírito investigativo;
- g) Praticar o diálogo, a escuta e o respeito às pessoas em sua diversidade.

3.3. A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com o serviços a ser executado em conformidade com exigência do edital e Anexo I- Termo de Referência.

#### 4. REQUISITOS EXIGIDOS

4.1. O(s) prestador(es) de serviço ao ser selecionado deverá garantir a qualidade técnica do trabalho, e manutenção de instrumentos/ferramentas necessárias para boa execução dos serviços descritos no termo de referência e demais tarefas a serem requeridas para a boa execução do projeto;

4.2. Garantir o sigilo e a ética no trato das informações coletadas na execução do projeto observando o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 LGPD.

4.3. Cumprir com os prazos estabelecidos no planejamento e execução das atividades;

4.4. Compreender a dinâmica das normas que regem as Organizações da sociedade Civil – OSC – Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações na execução de projeto com recurso públicos e cumprir com as determinações do Código de ética e e conduta da Contratante, sempre que estiver prestando serviço ao projeto.

4.5. Arcar com os encargos trabalhista, previdenciários, fiscais e outros resultantes da execução do contrato de prestação de serviço;

4.6. Não deter inadimplência fiscal ou tributária com o poder público federal.

4.7. Comprometer-se a observar integralmente as Políticas Institucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, bem como o Código de Ética e Conduta da instituição, disponíveis em <https://vladimirherzog.org/transparencia/politicas-institucionais/>, obrigando-se ao seu fiel cumprimento durante toda vigência do contrato de prestação serviços nas atividades relacionadas ao projeto.

4.8. Atender as demais exigências previstas no termo de referência – Anexo I do Edital.

#### 5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos exigidos para a inscrição incluem:

- (i) cópia do cartão do CNPJ;
- (ii) certidão de regularidade da Receita Federal da Pessoa Jurídica (<https://servicos.receitafederal.gov.br>);
- (iii) Portfólios com comprovação dos requisitos estabelecidos no edital ou;
- (iv) Certificações de serviços iguais ou similares já executados ou;
- (v) Contratos de trabalho anteriores;

5.2 A participação implica a compreensão e aceitação das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo obrigatório o cumprimento de todas as condições estipuladas. Para realizar a inscrição, os interessados devem enviar os documentos necessários para o e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org), indicando no campo assunto o número do edital e o cargo desejado. (ex: Edital 04/2026- IVH Seleção Simplificada de Prestador de Serviço

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



(descrever a função para que deseja candidatar-se) projeto "Caminhar – Mobilização Evangélica na Educação Popular - Termo de Fomento nº 982218/2025 – proposta nº 026827/2025

## 6. PRAZOS PARA INSCRIÇÃO

| ATIVIDADES                    | PRAZOS                  |
|-------------------------------|-------------------------|
| Publicação do edital          | 04 de março de 2026     |
| Recepção da documentação      | até 13 de março de 2026 |
| Divulgação do Resultado Final | 16 de março de 2026     |

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A inscrição do interessado implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros informes que vierem a ser publicados na vigência deste processo seletivo.

7.2. É de inteira responsabilidade dos inscritos acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgados integralmente no endereço eletrônico: [vladimirherzog.org/Oportunidades](http://vladimirherzog.org/Oportunidades).

7.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado por meio do e-mail [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org) até a data final de recebimento de documentos, sendo 13 de março de 2026, quando encerra o recebimento de documentos para participação da seleção.

7.4. Com a conclusão do processo seletivo a convocação para contratação dos candidatos se dará mediante e-mail para o endereço eletrônico utilizado para inscrição.

7.5. As despesas decorrentes da participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive deslocamento, hospedagem e alimentação, correrão por conta dos interessados/candidatos.

7.6. Fica reservado ao Instituto Vladimir Herzog o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

INSTITUTO VLADMIR HERZOG

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA 04/2026

#### **PROJETO: CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular. Termo de Referência nº 982218/2025 - Proposta nº 026827/2025**

#### **FINALIDADE:**

O Edital Simplificado tem como finalidade a seleção e contratação de prestadores de serviço para execução das atividades do projeto: CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular, fruto de uma parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania e o Instituto Vladimir Herzog, focado na promoção da Educação em Direitos Humanos – Termo de Fomento nº 982218/2025 - Proposta nº 026827/2025.

#### **JUSTIFICATIVA:**

O Instituto Vladimir Herzog (IVH) tem como missão fundamental fomentar a participação da sociedade na promoção dos valores de Justiça, Liberdade, Democracia e Dignidade Humana. Nesse sentido, reconhece a Educação em Direitos Humanos (EDH) como um dos pilares na construção de uma sociedade orientada pelos valores dos direitos humanos, atuando em consonância com Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.

O programa de Educação em Direitos Humanos do Instituto Vladimir Herzog visa fortalecer a democracia, estimulando o engajamento político na promoção de uma cultura de direitos humanos e do bem viver nos territórios, criando e desenvolvendo estratégias educativas para disseminação dos valores dos direitos humanos nas práticas cotidianas, por meio da formação de formadores, visando escolas e comunidades livres de violência.

O CAMINHAR – Mobilização Evangélica na Educação Popular. Termo de Fomento nº 982218/2025 - Proposta nº 026827/2025, tem como objetivo capacitar lideranças evangélicas para atuarem como agentes multiplicadores do fortalecimento da cidadania ativa em suas comunidades, contribuindo para a construção de territórios democráticos, inclusivos e comprometidos com a defesa dos direitos humanos.

Neste contexto, o presente Edital Simplificado busca selecionar prestador de serviços para a execução das atividades de Gestão de Projeto; Coordenação Técnica, Assistente de Projeto; Supervisor Metodológico, Mobilizador; Educador e Supervisor de Comunicação para garantir o pleno desenvolvimento de todas as ações do projeto e alcançar os resultados esperados, alinhados aos princípios e práticas da Educação em Direitos Humanos.

#### **CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

Estimulamos a participação de pessoas pretas, pardas e indígenas, LGBTQIA+, PCDs, de origem periférica e migrantes. Poderão participar do processo de seleção. Todos dos interessados devem demonstrar a constituição regular de empresa e experiência necessária para execução das atividades

- Pessoas jurídicas (MEI, ME);
- Com experiência comprovada na área de educação/ formação, seja ela formal ou não formal e/ ou na execução de projetos similares;
- Habilidades de articulação e construção coletiva com diversos atores sociais;
- É desejável experiência em trabalhos sociais em favelas e outras periferias urbanas.

#### **SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:**

Abaixo seguem as vagas previstas no plano de trabalho e os respectivos serviços a serem prestados:

##### **Gestão do Projeto (Gerente de Projeto)**

- Planejar, coordenar e supervisionar a execução integral do projeto, definindo metas, prazos e alocação de recursos conforme plano aprovado.
- Assegurar a conformidade técnica, administrativa e regulatória com as diretrizes institucionais e normativas aplicáveis.
- Monitorar o desempenho geral do projeto, comparando resultados planejados e executados, promovendo ajustes estratégicos quando necessário.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650

- Gerenciar escopo, cronograma e orçamento, avaliando impactos de alterações e deliberando sobre mudanças.
- Identificar, analisar e mitigar riscos, estruturando estratégias de contingência e continuidade.
- Garantir a qualidade técnica das entregas e o cumprimento dos padrões estabelecidos.
- Coordenar a comunicação estratégica com parceiros e demais partes interessadas, assegurando alinhamento institucional.
- Supervisionar processos de prestação de contas e encerramento formal do projeto, incluindo registros em sistemas oficiais.
- Produzir relatórios gerenciais e análises estratégicas que subsidiem a tomada de decisão e a sustentabilidade da iniciativa.

#### **Coordenação Técnica**

- Elaborar e atualizar cronogramas e planos operacionais detalhados, assegurando alinhamento com o planejamento geral.
- Monitorar a execução das atividades, identificando desvios e alertando a Gestão do Projeto quanto a riscos ou atrasos.
- Organizar, sistematizar e manter atualizada toda a documentação técnica e administrativa do projeto.
- Estruturar sistema de arquivamento físico e digital, garantindo rastreabilidade e conformidade documental
- Consolidar dados para relatórios de monitoramento e avaliação, assegurando consistência e qualidade das informações.
- Apoiar a gestão da comunicação interna e externa, incluindo organização de reuniões, elaboração de pautas e registro de atas.
- Prestar suporte técnico-administrativo às atividades e eventos previstos no projeto.
- Apoiar o acompanhamento orçamentário, controle de despesas e conformidade com diretrizes financeiras.
- Contribuir para a resolução de demandas operacionais e para a melhoria contínua dos processos de trabalho.

#### **Assistência de Projeto**

- Prestar apoio técnico-administrativo direto à Gerência do Projeto, contribuindo para a organização e execução das atividades previstas no plano de trabalho.
- Organizar e sistematizar documentos, relatórios, registros e bases de dados, assegurando controle e rastreabilidade das informações.
- Apoiar a gestão de agendas, cronogramas e fluxos operacionais, acompanhando prazos e providências necessárias.
- Dar suporte à logística de reuniões, formações e eventos, incluindo preparação de materiais e registros.
- Contribuir para a consolidação de informações técnicas destinadas a relatórios de monitoramento e prestação de contas.
- Manter atualizados os repositórios digitais e arquivos físicos vinculados à execução do projeto.
- Apoiar a organização de comunicações operacionais e encaminhamentos institucionais sob orientação da Gerência.

#### **Supervisão Metodológico**

- Realizar acompanhamento técnico-pedagógico das atividades formativas, assegurando coerência metodológica e alinhamento aos objetivos do projeto.
- Avaliar a execução das ações previstas, analisando aderência ao plano metodológico e aos referenciais conceituais estabelecidos.
- Validar instrumentos pedagógicos e avaliativos, incluindo planos de atividade, materiais formativos e ferramentas de monitoramento.
- Apoiar tecnicamente educadores(as) e mobilizadores(as) quanto à aplicação das metodologias previstas, garantindo consistência e qualidade na implementação.
- Supervisionar processos de coleta, organização e sistematização de evidências de aprendizagem e de execução.
- Emitir pareceres técnicos e recomendações para aprimoramento contínuo das estratégias metodológicas adotadas.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650



- Contribuir para a elaboração de relatórios técnicos relacionados à dimensão pedagógica e metodológica do projeto.

#### **Supervisão de Comunicação**

- Elaborar e acompanhar o planejamento estratégico de comunicação do projeto, em consonância com seus objetivos institucionais.
- Desenvolver e monitorar o calendário editorial, assegurando coerência, periodicidade e alinhamento das publicações.
- Supervisionar a gestão de mídias sociais e demais canais institucionais vinculados ao projeto, garantindo consistência de linguagem e identidade.
- Coordenar fornecedores e prestadores de serviços de conteúdo, design e mídia, acompanhando entregas, prazos e padrões de qualidade.
- Validar peças de comunicação e materiais institucionais antes de sua publicação ou divulgação.
- Monitorar indicadores de alcance e engajamento, produzindo análises e recomendações estratégicas.
- Elaborar relatórios técnicos sobre a execução das ações de comunicação.

#### **Mobilizadores(as) Territoriais (02 profissionais)**

- Realizar articulação institucional e comunitária no território de atuação, estabelecendo diálogo com lideranças, organizações locais e atores estratégicos.
- Apoiar o processo de mobilização e engajamento do público-alvo, incluindo divulgação, convocação e organização das inscrições de participantes.
- Contribuir para o levantamento de informações territoriais relevantes à execução do projeto.
- Prestar apoio logístico à realização dos encontros, formações e demais atividades presenciais ou híbridas.
- Monitorar a participação e frequência dos(as) inscritos(as), assegurando controle de presença e organização de registros.
- Produzir registros sistemáticos das ações desenvolvidas no território, conforme orientações da coordenação.
- Apoiar a equipe técnica na identificação de desafios, riscos e oportunidades relacionados à implementação local.

#### **Educadores(as) Sociais/Territoriais (02 profissionais)**

- Planejar e conduzir oficinas, cursos e atividades formativas no âmbito do projeto.
- Facilitar conteúdos relacionados à Educação em Direitos Humanos, em conformidade com as diretrizes metodológicas estabelecidas.
- Aplicar metodologias participativas adequadas ao perfil do público e ao contexto territorial.
- Elaborar planos de atividade e instrumentos pedagógicos, submetendo-os à validação da supervisão metodológica quando aplicável.
- Realizar registros pedagógicos das atividades desenvolvidas.
- Aplicar instrumentos de avaliação e contribuir para a coleta de evidências de aprendizagem e de impacto.
- Participar de reuniões de alinhamento, acompanhamento e avaliação promovidas pela coordenação.

#### **VIGÊNCIA e VALORES CONTRATUAIS:**

Abaixo são apresentadas as vagas e suas respectivas vigências contratuais e valores mensais e globais, conforme previsto em plano de trabalho:

| FUNÇÃO                                 | VIGÊNCIA | VALOR<br>PARCELA | DA | VALOR<br>GLOBAL |
|----------------------------------------|----------|------------------|----|-----------------|
| Gestão do Projeto (Gerente de Projeto) | 14 meses | R\$ 11.981,73    |    | R\$ 167.744,22  |
| Coordenação técnica                    | 14 meses | R\$ 8.950,00     |    | R\$ 125.300,00  |

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650

|                                                 |          |              |               |
|-------------------------------------------------|----------|--------------|---------------|
| Assistente de projeto                           | 13 meses | R\$ 3.700,00 | R\$ 48.100,00 |
| Supervisão Metodológica                         | 13 meses | R\$ 5.500,00 | R\$ 71.500,00 |
| Supervisor de Comunicação                       | 14 meses | R\$ 6.000,00 | R\$ 84.000,00 |
| Mobilizadoras/es Territoriais (2 - prestadores) | 12 meses | R\$ 4.000,00 | R\$ 96.000,00 |
| Educadores Sociais/Territoriais (2 prestadores) | 12 meses | R\$ 4.000,00 | R\$ 96.000,00 |

### INSCRIÇÕES:

As inscrições são gratuitas por meio do envio da documentação para o e-mail: [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org). Todos os documentos deverão ser enviados em versão pdf. Não serão aceitos links de acesso a pastas em aplicativos de arquivamento de documentos, como Google Drive, OneDrive, Dropbox etc.

A inscrição do/a interessado/a implicará a ciência e aceitação das condições aqui descritas. Para proceder sua inscrição, a pessoa deverá enviar em anexo a seguinte documentação:

- Cartão CNPJ compatível com atividade que buscar executar no projeto;
- Certidão de regularidade - <https://servicos.receitafederal.gov.br>;
- Currículo breve, com atividades que atendem os pré-requisitos estabelecidos neste termo de referência;
- Portfólio do histórico profissional, caso possua.
- Certificações de serviços iguais ou similares já executados, quando houver;
- Contratos de trabalho anteriores, quando houver;
- Publicações ou outros, caso possua.

### HABILITAÇÃO E CONHECIMENTOS TÉCNICOS:

No ato da contratação, o prestador de serviço deverá comprovar que dispõe, em seu quadro de profissionais, um ou mais que possuam habilidades técnicas e *expertise* para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto do projeto e da área de educação do IVH.

A análise para eventual seleção será orientada pela comprovação de qualificações e competências técnicas dos/as candidatos/as que sejam essenciais para as tarefas a serem executadas, observando-se, principalmente, a compatibilidade da experiência com a função e atividades a serem desempenhadas. Essa análise será realizada a partir das documentações entregues na etapa de inscrição.

Ao efetivar sua inscrição neste edital, o(a) candidato(a) declara estar ciente, concordar e comprometer-se a observar integralmente as Políticas Institucionais de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e à Discriminação, bem como o Código de Ética e Conduta da instituição, disponíveis em <https://vladimirherzog.org/transparencia/politicas-institucionais/>, obrigando-se ao seu fiel cumprimento durante todo o processo seletivo e, em caso de contratação, por toda a vigência do vínculo contratual.

### DISPOSIÇÕES FINAIS:

O calendário de contratação, bem como eventuais etapas de seleção de inscritos/as, poderão sofrer alterações mediante decisão do Instituto Vladimir Herzog, para atender aos interesses de seus projetos. Todas as informações sobre o processo de seleção estão disponíveis no Portal do Instituto Vladimir Herzog ([www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org)). Dúvidas podem ser enviadas através do e-mail: [selecao@vladimirherzog.org](mailto:selecao@vladimirherzog.org).

A contratação obrigará-se às condições contidas na Lei Federal no 13.019/2014 e o Decreto no 8.726/2016 suas alterações e demais normas federais pertinentes ao assunto.

**Instituto Vladimir Herzog**

Rua Duartina, 283

CEP: 01256-030 | São Paulo/SP

[www.vladimirherzog.org](http://www.vladimirherzog.org) | [contato@vladimirherzog.org](mailto:contato@vladimirherzog.org) | (11) 2894-6650